

Lei nº 83

Dispõe sobre pagamento do Imposto Único,
sobre luz e energia elétrica.
A Câmara Municipal de Bapele Nova, decreta e eu

em seanciarome digo sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$60.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento do Imposto sobre Luz e Energia, referente ao recolhimento de parte do exercício de 1958 e parte do corrente exercício.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão instantaneamente como nêla se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 28 de julho de 1959.

a) Afonso Pereira Neves.
Prefeito Municipal.